



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL PPGCOM/UFC 02/2024
EDITAL 06/2024 PDSE CAPES

RESULTADO FINAL

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna público o RESULTADO FINAL para a Seleção Interna de Candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/Capes em conformidade com o edital 06/2024 PDSE CAPES e PPGCOM/UFC 02/2024.**

1º CLAUDIA REGINA FERREIRA | Total de pontos = 94,46

5.1 Análise do Plano de Pesquisa proposto - Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 10,0; peso 4 = 40,0

5.2 Média final do Histórico Escolar do curso de Doutorado (média aritmética dos componentes curriculares integralizados). Nota de 0 a 10,0; peso 2 | 9,73; peso 2 = 19,46

5.3 Análise de currículo (ANEXO VIII - AVALIAÇÃO CURRICULAR). Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 8,75; peso 4 = 35,0

2º DENISE FIRMO RODRIGUES MARINHO | Total de pontos = 85,20

5.1 Análise do Plano de Pesquisa proposto - Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 10,0; peso 4 = 40,0

5.2 Média final do Histórico Escolar do curso de Doutorado (média aritmética dos componentes curriculares integralizados). Nota de 0 a 10,0; peso 2 | 10; peso 2 = 20,0

5.3 Análise de currículo (ANEXO VIII - AVALIAÇÃO CURRICULAR). Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 6,3; peso 4 = 25,2

3º LUANA VITORINO SAMPAIO PASSOS | Total de pontos = 78,60

5.1 Análise do Plano de Pesquisa proposto - Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 10,0; peso 4 = 40,0

5.2 Média final do Histórico Escolar do curso de Doutorado (média aritmética dos componentes curriculares integralizados). Nota de 0 a 10,0; peso 2 | 9,3; peso 2 = 18,60

5.3 Análise de currículo (ANEXO VIII - AVALIAÇÃO CURRICULAR). Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 5,0; peso 4 = 20,0

4º MAXIMILIANO OSCAR ZAPATA | Total de pontos = 74,20



5.1 Análise do Plano de Pesquisa proposto - Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 10,0; peso 4 = 40,0

5.2 Média final do Histórico Escolar do curso de Doutorado (média aritmética dos componentes curriculares integralizados). Nota de 0 a 10,0; peso 2 | 9,6; peso 2 = 19,20

5.3 Análise de currículo (ANEXO VIII - AVALIAÇÃO CURRICULAR). Nota de 0 a 10,0; peso 4 | 3,75; peso 4 = 15

AVISOS

- Lembramos mais uma vez que não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a pessoa candidata declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente. Importante observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023 ou instrumentos legais que a substituam.
- Cada PPG poderá selecionar 2 (dois/duas) ou mais doutorandos(as), satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE Nº 6/2024, enumerados(as) por ordem de classificação, segundo os critérios informados em edital de seleção interno, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Os(As) candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.**
- A previsão é de 1 (uma) cota PDSE por PPG, de forma que apenas o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realizar o estágio; todavia, havendo cotas institucionais remanescentes, a PRPPG poderá remanejá-las para outros PPGs, a fim de contemplar outros(as) candidatos(as) indicados(as) e que atendam a todos os dispositivos deste edital e do Edital PDSE Nº 6/2024 (item 3.5).

Novamente avisamos aos candidatos que façam de imediato a inscrição no sistema SICAPES, sob pena da PRPPG não convocar caso não atendam a esse pré-requisito.

Procedimentos para Alocação de Vagas Remanescentes:

PRPPG estabeleceu critérios específicos para a alocação de vagas remanescentes de bolsas do PDSE, visando a garantir que os candidatos mais qualificados sejam escolhidos, no caso de nem todos os programas utilizarem sua cota de bolsas:

1 Nota do Curso: a prioridade na alocação das bolsas remanescentes será dada aos cursos com avaliação CAPES mais alta. Os cursos com notas 7, 6 e 5 terão prioridade na distribuição dessas vagas remanescentes, garantido a todos que concorrerem a segunda vaga.



2 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): em caso de empate entre candidatos de cursos com a mesma nota, será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato para desempate

3 Produção Científica: se o empate persistir após a avaliação do IRA, a produção científica do candidato será considerada como critério final. A análise será feita principalmente com base nos artigos científicos listados no Currículo Lattes do discente.

- Por fim, lembramos sobre a necessidade da leitura atenta aos termos do edital PDSE Nº 6/2024 Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

Fortaleza, 27 de abril de 2024

Profa. Gabriela Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM / ICA / UFC